



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2022

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

142

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
11.010 CÂMARA MUNICIPAL													
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal												
0000001 3190.11 99 1500	816.000,00	0,00	0,00	0,00	77.431,26	738.568,74	56.167,22	736.395,43	56.167,22	736.395,43	2.173,31		
							56.167,22	736.395,43			0,00		
0000002 3190.13 97 1500	180.000,00	0,00	0,00	0,00	13.535,32	166.464,68	12.491,76	163.189,02	25.063,65	163.189,02	3.275,66		
							12.491,76	163.189,02			0,00		
0000003 3190.91 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
							0,00	0,00			0,00		
0000004 3190.92 99 1500	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
							0,00	0,00			0,00		
0000005 3390.14 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00		
							0,00	2.750,00			0,00		
0000006 3390.30 99 1500	30.000,00	250,00	0,00	0,00	17.232,18	13.017,82	250,00	13.017,82	250,00	13.017,82	0,00		
							250,00	13.017,82			0,00		
0000007 3390.33 99 1500	9.280,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00		
							0,00	1.200,00			0,00		
0000008 3390.35 99 1500	55.450,00	32.551,00	0,00	0,00	0,00	88.001,00	8.000,00	88.000,00	8.000,00	88.000,00	1,00		
							8.000,00	88.000,00			0,00		
0000009 3390.36 99 1500	17.920,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	15.580,00	0,00	15.580,00	0,00	15.580,00	0,00		
							0,00	15.580,00			0,00		
0000010 3390.39 99 1500	121.520,00	0,00	0,00	0,00	39.633,68	81.886,32	3.024,00	81.886,32	3.024,00	81.886,32	0,00		
							3.024,00	81.886,32			0,00		
0000011 3390.40 99 1500	80.110,00	0,00	0,00	0,00	13.557,82	66.552,18	3.050,00	64.194,57	3.050,00	64.194,57	2.357,61		
							3.050,00	64.194,57			0,00		
0000012 4490.51 99 1500	50.000,00	186.931,00	0,00	0,00	0,00	236.931,00	29.960,50	236.929,85	29.960,50	236.929,85	1,15		
							29.960,50	236.929,85			0,00		
0000013 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	18.659,68	1.340,32	0,00	1.340,32	0,00	1.340,32	0,00		
							0,00	1.340,32			0,00		
Total da Ação:	1.389.000,00	219.732,00	0,00	0,00	196.439,94	1.412.292,06	112.943,48	1.404.483,33	125.515,37	1.404.483,33	7.808,73		
							112.943,48	1.404.483,33			0,00		
Total da Unidade:	1.389.000,00	219.732,00	0,00	0,00	196.439,94	1.412.292,06	112.943,48	1.404.483,33	125.515,37	1.404.483,33	7.808,73		
							112.943,48	1.404.483,33			0,00		
Total da Geral:	1.389.000,00	219.732,00	0,00	0,00	196.439,94	1.412.292,06	112.943,48	1.404.483,33	125.515,37	1.404.483,33	7.808,73		
							112.943,48	1.404.483,33			0,00		



Câmara Municipal de Itatuba

Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2022

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

JAILSON DO NASCIMENTO
LIMA
Contador

AECIO CAVALCANTE DE
MEDEIROS
Presidente



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0018/2022

Em, 2 de Maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.613,00 (Onze Mil e Seiscentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		
0000012	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.613,00
Total da Ação						11.613,00
Total da Unidade Orçamentária						11.613,00
Total de Suplementações						11.613,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.613,00 (Onze Mil e Seiscentos e Treze Reais), como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		
0000013	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.613,00
Total da Ação						11.613,00
Total da Unidade Orçamentária						11.613,00
Total de Anulações						11.613,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						11.613,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026
453

Assinado de forma digital por
JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453
Dados: 2023.03.29 16:13:13
-03'00'



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0023/2022

Em, 1 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000012	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
Total da Ação					23.000,00
Total da Unidade Orçamentária					23.000,00
Total de Suplementações					23.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total da Ação					23.000,00
Total da Unidade Orçamentária					23.000,00
Total de Anulações					23.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453

Assinado de forma digital por
JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453
Dados: 2023.03.29 16:13:42 -03'00'



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0026/2022

Em, 1 de Agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.939,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000008	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	551,00
0000012	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.388,00
Total da Ação					25.939,00
Total da Unidade Orçamentária					25.939,00
Total de Suplementações					25.939,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.939,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000001	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.939,00
Total da Ação					25.939,00
Total da Unidade Orçamentária					25.939,00
Total de Anulações					25.939,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					25.939,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453

Assinado de forma digital por
JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453
Dados: 2023.03.29 16:14:11 -03'00'



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0028/2022

Em, 1 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.287,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000008	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0000012	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.287,00
Total da Ação					35.287,00
Total da Unidade Orçamentária					35.287,00
Total de Suplementações					35.287,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.287,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000001	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.287,00
Total da Ação					35.287,00
Total da Unidade Orçamentária					35.287,00
Total de Anulações					35.287,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					35.287,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453

Assinado de forma digital por
JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453
Dados: 2023.03.29 16:14:32 -03'00'



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0030/2022

Em, 3 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.582,00 (Quarenta Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000008	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0000012	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.582,00
Total da Ação					40.582,00
Total da Unidade Orçamentária					40.582,00
Total de Suplementações					40.582,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.582,00 (Quarenta Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000002	3190.13	97	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.535,32
0000006	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000013	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.046,68
Total da Ação					40.582,00
Total da Unidade Orçamentária					40.582,00
Total de Anulações					40.582,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					40.582,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453

Assinado de forma digital por
JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453
Dados: 2023.03.29 16:14:51 -03'00'



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0033/2022

Em, 1 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000008	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0000012	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.100,00
Total da Ação					45.100,00
Total da Unidade Orçamentária					45.100,00
Total de Suplementações					45.100,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais), como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000001	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
0000003	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	600,00
0000004	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120,00
0000005	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
0000006	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.232,18
0000009	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.340,00
0000011	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.557,82
Total da Ação					45.100,00
Total da Unidade Orçamentária					45.100,00
Total de Anulações					45.100,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					45.100,00



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAR LACERDA

MARTINS:43600026453

Assinado de forma digital por JOSMAR
LACERDA MARTINS:43600026453
Dados: 2023.03.29 16:15:25 -03'00'



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0037/2022

Em, 1 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.211,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000006	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
0000008	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0000012	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.961,00
Total da Ação					38.211,00
Total da Unidade Orçamentária					38.211,00
Total de Suplementações					38.211,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.918,94 (Quatorze Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos), como segue:

11.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
0000001	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205,26
0000007	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.080,00
0000010	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.633,68
Total da Ação					14.918,94
Total da Unidade Orçamentária					14.918,94
Total de Anulações					14.918,94
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					14.918,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itatuba
Secretaria da Câmara Municipal de Itatuba
Departamento de Contabilidade

JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453

Assinado de forma digital por
JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453
Dados: 2023.03.29 16:15:49 -03'00'